



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP

Termo de Colaboração nº 207/2018
Entidade: CRECHE CATA PRETA

EXERCÍCIO 2020

I – Constatamos que a entidade: Creche Cata Preta, está localizada na Estrada Cata Preta, 590, Vila João Ramalho, Santo André, SP, CEP: 09170-000 e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I. Prestar serviços de assistência e promoção social ou educativa de sua exclusiva iniciativa, desenvolvidos junto a crianças de famílias de baixa renda e em situação de risco e vulnerabilidade social;
- II. Trabalhar com crianças residentes no município de Santo André, SP, na faixa etária de um ano e oito meses até cinco anos e sete meses, com atendimento em programa de creche, em período integral;
- III. Realizar atendimento aos pais ou responsáveis pelas crianças assistidas, através de grupos de apoio, grupos pedagógicos, cursos, palestras, conferências e simpósios, contribuindo para o desenvolvimento da dignidade e cidadania das crianças, dos pais ou responsáveis e da própria comunidade;
- IV. Prestar assessoria psicológica, fonoaudiológica e controle médico, no desenvolvimento evolutivo das crianças assistidas, conforme as suas possibilidades;
- V. Realizar atividades culturais, vinculadas ao objeto social, podendo participar e/ou promover, festas, bazar, eventos, conferências, seminários, palestras, cursos, exposição, desfiles, outras, filmes, documentários.
- VI. Cumprir e fazer cumprir os princípios e fins da educação nacional e legislação correlata, Lei das Diretrizes e Bases (LDB), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), etc.

O objeto do convênio consiste em:

O presente termo de colaboração, firmado com dispensa de chamamento público, conforme artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 25, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870/2016, tem por objeto atendimento à crianças em creche e pré-escola, assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 30, 4º, 50, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
445/2020	05/02/2020	R\$ 120.378,84	MUNICIPAL	R\$ 138,59
1768/2020	04/03/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 164,13
3215/2020	03/04/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 189,06
4098/2020	05/05/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 121,71
5412/2020	03/06/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 175,48
6693/2020	03/07/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 169,76
8117/2020	05/08/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 114,78
9331/2020	03/09/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 56,04
10563/2020	05/10/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 190,49
11836/2020	05/11/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 106,31
13137/2020	03/12/2020	R\$ 59.319,95	MUNICIPAL	R\$ 248,07
TOTAIS		R\$ 713.578,34		R\$ 1.674,42

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 15/02/2020, 14/03/2020, 22/04/2020, 15/05/2020, 15/06/2020, 16/07/2020, 17/08/2020, 17/09/2020, 17/10/2020, 17/11/2020, 15/12/2020 e 15/01/2021, não havendo aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 60.336,34
B	Valores repassados no exercício		R\$ 713.578,34
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 1.674,42
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 775.589,10
E	Recursos próprios		R\$ 659,85
F	Outras receitas decorrentes da execução do ajuste		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 776.248,95
H	Total de Despesas		R\$ 604.572,11
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 171.676,84
J	Glosa devolvida		R\$ 210,10

V - Conforme P.A. nº 725/2020, o saldo de R\$ 171.676,84 foi autorizado para uso no exercício seguinte. Houve a obrigatoriedade da devolução de valores totalizando **R\$ 210,10** a título de despesas indevidas, valor esse que já foi recolhido aos cofres públicos conforme comprovantes em fls. 1.287 a 1.290.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

O ano de 2020 foi assolado pela pandemia do Coronavírus que obrigou o fechamento das escolas, impossibilitando o atendimento presencial das crianças, fazendo com que as creches, educadores e famílias tivessem que lidar com a imprevisibilidade do retorno.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METAS QUALITATIVAS	
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA A PARTIR DOS EIXOS ESTRUTURANTES; BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Experiências e multiplicidade de ações com base nos cinco Campos de Experiência:• O eu, o outro e o nós;• Corpo, gestos e movimentos;• Traços, sons cores e formas;• Escuta, fala, pensamento e imaginação;• Espaço, tempo, quantidade relações e transformações.	Constatamos que a entidade desenvolveu ao longo do ano atividades pedagógicas/desenvolvimento de projetos de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e no Projeto Político Pedagógico de forma satisfatória, adequando-se progressivamente ao contexto das propostas remotas e orientações às famílias em virtude da PANDEMIA COVID-19.
CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto.	Durante o ano de 2020, com o intuito de garantir o cumprimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou as listagens das turmas, o Mapa de Movimento, inseridos nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria, bem como, através da fiscalização da plataforma da Secretaria Escolar Digital, onde as crianças são matriculadas, constatando o atendimento.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Eventos sociais; Palestras Educativas; Comunicação escrita.	Durante o ano, a entidade realizou três reuniões com as famílias, devido à Pandemia, porém, durante todo o ano foram feitos acompanhamentos, via mídias sociais, para dirimir todas as dúvidas, em relação aos trabalhos desenvolvidos de forma remota com as crianças, bem como informar sobre os Decretos Municipais e organizações de atendimento das Creches e discussão/organização do processo de construção do Documento Protocolos Sanitários, Orientações, Práticas de Rotina e Cuidados Essenciais no atendimento das escolas municipais da Rede de Ensino de Santo André.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; Reuniões de formação.	Para garantir o aprimoramento dos funcionários, a entidade proporcionou paradas pedagógicas, de forma remota, utilizando plataformas digitais, com o objetivo de discutir a prática pedagógica, através das reflexões e garantir o compartilhamento das metodologias de trabalhos, principalmente as voltadas ao processo de atendimento remoto.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	Em virtude da Pandemia do Covid_19, as visitas in loco foram suspensas. Foram feitas 9 reuniões durante o ano, sendo duas presenciais e 7 através de mídia social, como Skype e Google Meet. A Entidade participou das reuniões pedagógicas promovidas pela Secretaria de Educação, estando de acordo com o percentual mínimo estabelecido no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança.	Constatamos que a entidade mantém um espaço adequado e em boas condições físicas, inclusive com materiais pedagógicos disponíveis e em boas condições para o desenvolvimento dos projetos pedagógicos. Além das manutenções corriqueiras, a entidade informou que foi feita a construção de uma sala com recursos próprios.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2020, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio portadora do CPF: 053.896.038-85.

XIV - Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.

Santo André, 10 de agosto de 2021.


Mara Lucia Sbrana Rozendo Passos
Gerente de Educação Infantil


Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3521302429/21-1

R\$ 210,10

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO))** O VALOR DE R\$ 210,10

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 207/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CRECHE CATA PRETA, REFERENTE ÀS GLOSAS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, CRÉDITO EM 14/07/2021, C/C 200.070-9

DATA REPASSE: 09/08/2021

SANTO ANDRÉ, 09 DE AGOSTO DE 2021

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA